



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
DEPARTAMENTO DE FITOPATOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
AGRONOMIA/FITOPATOLOGIA  
E-mail – [spgfitopatologia@gmail.com](mailto:spgfitopatologia@gmail.com)  
Fone: 35 3829-1795

---

EDITAL 01/2019  
SELEÇÃO DE BOLSISTA PNP

O Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da Universidade Federal de Lavras torna-se público a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista pelo Programa Nacional de Pós- Doutorado (PNPD), conforme regulamentado pela Portaria CAPES de N° 086 de 03 de Julho de 2013.

**CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- A) Possuir título de doutor(a) em Agronomia/Fitopatologia ou Biotecnologia Vegetal ou tese defendida nas referidas áreas até a data de implementação da bolsa, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em Instituição estrangeira, o mesmo será analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
- B) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- C) Possuir treinamento em expressão gênica em plantas;
- D) Ser brasileiro ou se for estrangeiro ser portador de visto temporário no país;
- E) Dedicar-se integral e exclusivamente ao programa de atividades;
- F) Não ter vínculo empregatício ou estatutário;
- G) Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- H) Estar apto a iniciar as atividades tão logo seja definida a seleção para a vaga.

**DURAÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA**

A duração da supervisão da bolsa será 07 (sete) meses e poderá ser prorrogada por até mais 12 (doze) meses, seguindo critérios estabelecidos na referida portaria, bem como aqueles estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia (Anexo I).

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas por e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia, entre os dias 22/04/2019 até 26/04/2019. A documentação deverá ser enviada exclusivamente pelo e-mail da Secretaria [spgfitopatologia@gmail.com](mailto:spgfitopatologia@gmail.com). O candidato terá sua inscrição indeferida caso não haja o cumprimento de alguma das exigências acima.

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- A) Formulário de inscrição;
- B) Diploma de doutorado ou ata de defesa de tese de doutorado até o momento da implementação da bolsa;
- C) Planilha de pontuação da produção científica (Artigos completos publicados e/ ou aceitos com DOI; capítulos de livros e livros) no período de 2014 a 2019. Deverão ser anexadas as cópias comprobatórias (Somente primeira página da publicação) devidamente numeradas conforme a planilha que consta no Anexo II. O JCR (2017) de cada publicação deve ser escrito na cópia comprobatória.
- D) O bolsista de pós-doutorado (PNPD) deverá desenvolver atividades em ensino e pesquisa sob a supervisão do orientador, de acordo com o anexo I deste edital.
- E) A vaga ofertada é:

**FISIOLOGIA DO PARASITISMO/ ESTUDO MOLECULAR DAS INTERAÇÕES PLANTA-PATÓGENO** (Supervisor Prof. Mário Lúcio Vilela Resende): O bolsista deverá ter experiência comprovada na análise da expressão quantitativa de genes, além de ter conhecimento no desenho de primers para a técnica de RT-qPCR."

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A divulgação do resultado preliminar deste edital será no dia **29/04/2019**, no mural do Departamento de Fitopatologia e no site do Programa e constará de uma lista com apenas 01 (um) candidato selecionado. Se, porventura, as vagas não forem preenchidas de acordo com os critérios de avaliação ou não houver nenhuma inscrição na área, um novo edital será aberto.

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o formulário específico, que estará disponível na Secretaria ou webpage do Programa, a assinatura deverá ser do candidato ou do seu procurador constituído em cartório, diretamente na Secretaria do Programa. O Prazo para interposição recursos (somente presencial ou por procuração) somente no dia **30/04/2019**. E, o resultado da interposição de recursos será no dia **02/05/2019**.

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final deste edital será no dia **02/05/2019**, no mural da Fitopatologia e no site do Programa e constará de uma lista com apenas 01 (um) candidato selecionado por vaga. Se, porventura, as vagas não forem preenchidas de acordo com os critérios de avaliação ou não houver nenhuma inscrição na área, um novo edital será aberto.

## OUTRAS DISPOSIÇÕES

A avaliação do Currículo seguirá critérios e pontuações definidos no Anexo II.

O candidato selecionado, obrigatoriamente, deverá registrar o Pós-doutorado de acordo com normas específicas da Pró-Reitoria de Pós Graduação da Universidade Federal de Lavras. A Implementação da bolsa para o(a) candidato(a) selecionado(a) será no período de **02/05/2019 a 17/05/2019**.

## **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Publicação do edital: **22/04/2019**

Período de inscrições: **22/04 a 26/04/2019**

Publicação do resultado preliminar: **29/04/2019**

Prazo para interposição recursos (somente presencial ou procurador): **30/04/2019**

Publicação do resultado da interposição de recursos: **02/05/2019**

Publicação do resultado final: **02/05/2019**

Implementação da bolsa para o(a) candidato(a) selecionado(a): a partir de **02/05/2019 a 17/05/2019**

## **ANEXO I**

### **NORMAS DO PPG EM FITOPATOLOGIA PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PNPD/CAPES:**

- A) O bolsista ficará subordinado ao supervisor da área do candidato
- B) São deveres do bolsista:
  - (i) executar as atividades de ensino e pesquisa.
  - (ii) preparar propostas de pesquisa para submissão a editais públicos.
  - (iii) preparar os relatórios e prestações de contas solicitadas pela agência de fomento.
  - (iv) participar em atividades de ensino no Programa de pós-graduação e de graduação no Departamento de Fitopatologia.
  - (v) atuar como coorientador de estudantes de pós-graduação e graduação.
- C) A renovação anual da bolsa será condicionada à avaliação pelo Colegiado do Programa com base na qualidade e no conteúdo dos relatórios por ocasião da renovação da bolsa. Relatórios mal preparados e com insuficiência de resultados relativos às metas estabelecidas no plano de trabalho a ser preparado no início da vigência da bolsa, sem justificativas, serão motivos para não renovação da bolsa.
- D) Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa.

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO PERÍODO DE (2013-2018)  
PESO DA PLANILHA: 100%

Somente produção científica envolvendo expressão gênica será computada.

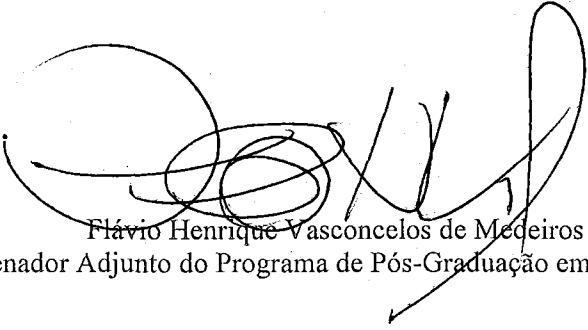
Itens <sup>a</sup>	Descrições	Pontuação*	Número de publicações	Pontuação total
1	Artigos científicos completos			
1.1	<sup>b</sup> Impact factor (IF>2,0)	6		
1.2	2,0<IF>1,0	4		
1.3	IF<1,0	2		
1.4	Artigos sem JCR	1		
2	Capítulos de livros			
2.1	Editado no Brasil (qualquer idioma)	3		
2.2	Editado no exterior (em inglês)	5		
3	Registro de patente	10		
4	Livro	5		
5	Resumos expandidos	0,5		
6	Resumos simples	0,2		
<b>Total</b>				

<sup>a</sup>Apresentar os documentos comprobatórios devidamente identificados e na ordem dos itens. Ex: identificar com 1.1.1 o primeiro artigo do item 1.1 e assim sucessivamente.

<sup>b</sup>O fator de impacto (IF) da publicação deverá seguir o JCR Science Edition 2017.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras, 22 de abril de 2019

  
Flávio Henrique Vasconcelos de Medeiros  
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia